



PUC
RIO

DSS Departamento de
Serviço Social

Seminário Pessoas em Situação de Violência: qualificando o atendimento e aprimorando a notificação na rede estadual de saúde

Linha Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais
Grupo de Pesquisa Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais -
GESPD - CNPq

Cátedra Sérgio Vieira de Mello da PUC-Rio/ACNUR
Professora Arianne Paiva



MIGRANTES E REFUGIADOS

Linha Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersectoriais
Grupo de Pesquisa Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais -
GESPD - CNPq

Cátedra Sérgio Vieira de Mello da PUC-Rio/ACNUR
Professora Arianne Paiva

Deslocamento humano

- Motivações diversas para o deslocamento
- Migrações forçadas ou espontâneas
- Migrações forçadas – perseguições, violência, desastres ecológicos e ambientais, ...



Instituto do Refúgio

- Declaração de 1951, da ONU – refugiado “convencional”

Pessoas que são vítimas de perseguição, em razão de sua nacionalidade, raça (ou etnia), sexo, religião, grupo social ou opiniões políticas.

- Protocolo de 1967 / 1974



Instituto do Refúgio

- Declaração de Cartagena, 1984

Pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública

Refúgio – Princípios legais:

- *Non-refoulement*;
- Liberdade de movimento;
- Direito a liberdade e segurança;
- Direito a vida privada e familiar.

Legislação Brasileira - Lei 9.474/1997

- Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:
- I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país

Integração e Acesso às Políticas Públicas



Integração Local

- Lei 9.474/1997, a integração local possui um lugar específico no Título VII, capítulo II, e possui somente dois artigos:
- o 43, que se refere à situação atípica dos refugiados em que haja necessidade de emissão de documentos do país de origem,
- e o 44, que se refere à facilitação da validação de diploma, os requisitos para obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas.

Integração Local

- No Brasil é permitida a livre circulação da população refugiada pelas cidades:
- livre mobilidade dos sujeitos pelo território e a interação social, econômica e cultural dos mesmos em um novo contexto de moradia;
- aspecto estratégico de dispersão territorial, que evita a formação de “guetos” e o temor de ameaça à nação (FACUNDO, 2017), além é claro, do risco de deixar à própria sorte o recém-chegado.

Questões importantes para a Integração Local

- Língua;
- Informação;
- Trabalho;
- Moradia;
- Escola;
- Serviços Públicos;
- Racismo;
- Xenofobia;
- Características culturais E Étnico/raciais...



Haitiana (Chapecó – SC):

- [...] Eu venho daquela terra onde nós não conhecemos que somos negros [...]. Somos seres humanos iguais a todos e temos direitos à vida, a educação e ao bem-estar. [...] Nossa missão aqui é estudar e trabalhar e só pedimos paz, um espaço. Nós não queremos roubar o emprego de ninguém. Os haitianos só querem trabalhar e receber o fruto do seu trabalho. [...] Eu posso dizer que eu me senti negra, eu me senti preta, quando cheguei na região do oeste catarinense. É aquele lugar que quando você senta no ônibus, ao seu lado fica vazio; você vem em busca de emprego mas, muitas vezes, eles nem querem olhar seu currículo. Tem uma vaga que você poderia concorrer, mas essa vaga não serve para você; você só pode trabalhar na agroindústria, na limpeza, que seja bem baixo mesmo, porque você é negro, por que você é haitiano [...].

OBRIGADA!

arianerpaiva77@gmail.com